PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 252

Ofício nº 238/2026/GAPRE

Uruguaiana, 04 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 303/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS),** em resposta ao **Ofício nº 593/2026/DLEG,** do Poder Legislativo, onde o Vereador Mano Gás solicita informação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uruguaiana, 30 de abril de 2026.

C.I nº 303/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 686/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 593/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Assistência Farmacêutica desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Mano Gás, para informações sobre o estoque de medicações para combate às síndromes gripais na farmácia básica, conforme segue na C.I nº 033/2026 AF/SMS em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Luiz S. Saldanha
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

CI nº 033/2026 AF/ SMS

Uruguaiana, 30 de abril de 2026.

De: Diretoria de Assistência Farmacêutica - SMS

Para: Gabinete do Secretário - SMS

Assunto: Ofício Executivo nº 593/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela em resposta ao Ofício Executivo nº 593/2026/DLEG, informo que não há falta do medicamento ***OSELTAMIVIR***, antiviral disponível para tratamento de casos suspeitos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, bem como, os analgésicos e antitérmicos **PARACETAMOL** e **DIPIRONA**. Cabe informar que os referidos medicamentos estão disponíveis nas farmácias da SMS Uruguaiana, a saber: Farmácia Básica Municipal, Farmácias nos Bairros União das Vilas (ESF 07), Barragem Sanchuri (ESF 09), Tabajara Brites (ESF 14) e Hípica (ESF 15).

Sendo o que havia para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Raquel A. Bittencourt
Farmacêutica Bioquímica – CRFRS: 6625
Diretora da Assistência Farmacêutica
SMS Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 30/04/26
Uruguaiana - RS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 593 /2026/DLEG

Uruguaiana, 7 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 571 de autoria do Vereador Mano Gás, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, informações sobre o estoque de medicações na farmácia básica popular, para o combate às síndromes gripais.
2. Justifica-se o presente Requerimento diante das várias reclamações que tem chegado a este Legislativo relatando falta de medicações antigripais e antitérmicos.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 07/04/26
Gabinete do Prefeito
J.P.